



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1114

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Contratos	5
Autorização de Contratação Direta	5
Atas de Sessões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia

CNPJ 52.381.720/0001-48

Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro

Telefone: (17) 3335-8500

Site: www.colombia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia

Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro

Telefone: (17) 3335-1128

Site: www.camaracolombia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1114

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA

DECRETO Nº 2408, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a definição excepcional e provisória dos requisitos de habilitação exigíveis para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, e dá outras providências

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colômbia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 30, de 2024, ao disciplinar os cargos públicos municipais, passou a prever, para o cargo de Motorista, a exigência de Carteira Nacional de Habilitação – categoria “E”;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 639, de 1993, ainda vigente e não revogada expressamente nesse ponto, prevê, para o referido cargo, como requisito de investidura, apenas “habilitação profissional e experiência comprovada”, sem especificação objetiva da categoria da Carteira Nacional de Habilitação;

CONSIDERANDO que, em relação ao cargo de Operador de Máquinas, a Lei Municipal nº 639, de 1993, igualmente exige “habilitação profissional e experiência comprovada”, ao passo que a Lei Complementar Municipal nº 30, de 2024, não estabeleceu exigência específica quanto à categoria da Carteira Nacional de Habilitação;

CONSIDERANDO a existência de potencial antinomia normativa e a necessidade de conferir interpretação administrativa uniforme, provisória e objetiva para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, da segurança jurídica, da razoabilidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da proteção da confiança legítima dos candidatos;

CONSIDERANDO que eventual correção legislativa do conflito normativo deverá ocorrer pela via própria, mediante encaminhamento de projeto de lei, não sendo conveniente que a indefinição normativa prejudique os candidatos já inscritos ou interessados na participação do certame;

CONSIDERANDO a necessidade prática de definição de critério mínimo objetivo para o exercício das atribuições dos cargos, inclusive no que se refere à condução e à locomoção de veículos e máquinas em vias públicas, quando cabível;

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1114

Página 3 de 6

Art. 1º Ficam definidos, **em caráter excepcional, provisório e exclusivamente aplicável ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026**, os requisitos mínimos de habilitação para inscrição nos cargos de Motorista e Operador de Máquinas, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Para o cargo de **Motorista**, será exigida, para fins de inscrição e eventual contratação temporária decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, **Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no mínimo, categoria “D”**, sem prejuízo da exigência de experiência comprovada, quando prevista no edital.

§ 1º A exigência prevista no caput deste artigo possui natureza transitória e excepcional, voltada à preservação da competitividade do certame, da razoabilidade administrativa e da segurança jurídica dos candidatos, até superveniência de adequação legislativa específica.

§ 2º A adoção da categoria mínima “D” para o cargo de Motorista, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, não implica revogação, alteração definitiva ou interpretação vinculante geral da legislação municipal aplicável ao cargo.

Art. 3º Para o cargo de **Operador de Máquinas**, será exigida, para fins de inscrição e eventual contratação temporária decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, **Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no mínimo, categoria “C”**, sem prejuízo da exigência de experiência comprovada, quando prevista no edital.

Parágrafo único. A exigência prevista no caput fundamenta-se na necessidade de habilitação mínima compatível com a condução e locomoção da frota e dos equipamentos em vias públicas, quando necessária ao desempenho regular das atribuições do cargo.

Art. 4º Os critérios previstos neste Decreto aplicam-se unicamente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, não afastando a necessidade de posterior revisão, compatibilização ou atualização da legislação municipal de regência, por meio do instrumento normativo adequado.

Art. 5º A Comissão do Processo Seletivo, bem como os órgãos municipais responsáveis pela execução do certame, deverão observar integralmente as disposições deste Decreto na análise das inscrições, classificação e demais atos correlatos.

Art. 6º Este Decreto não convalida situações jurídicas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, nem afasta a incidência das demais exigências legais, regulamentares e editalícias aplicáveis aos cargos referidos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta cidade de Colômbia/SP, na data da assinatura digital.

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito do Município



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar dos Santos, Prefeito Municipal**, em 20/03/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/barretos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0170138** e o código CRC **D9D6AED9**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1114

Página 4 de 6

Referência: Processo nº 3512100.407.00000449/2026-97

SEI nº 0170138



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1114

Página 5 de 6

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2026

Processo Licitatório nº 006/2026

ADESÃO ATA DO FNDE - Processo SEI nº 3512100.407.00000103/2026-99

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA

Contratada: PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA, CNPJ nº 00.905.760/0003-00

Objeto: aquisição de Kits de Materiais Escolares, para fornecimento aos alunos de escolas públicas de educação básica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Total: R\$ 29.204,00

Data da Assinatura: 19/03/2026

Colômbia/SP, 20 de março de 2026. Júlio Cesar dos Santos – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2026

Processo Licitatório nº 007/2026

ADESÃO ATA DO FNDE - Processo SEI nº 3512100.407.00000103/2026-99

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA

Contratada: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 79.788.766/0027-71

Objeto: aquisição de Kits de Materiais Escolares, para fornecimento aos alunos de escolas públicas de educação básica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Total: R\$ 66.219,00

Data da Assinatura: 20/03/2026

Colômbia/SP, 20 de março de 2026. Júlio Cesar dos Santos – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2026

Processo Licitatório nº 004/2026

Modalidade: Concorrência nº 001/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA

Contratada: PRISMA-BARRETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.574.643/0001-50

Objeto: contratação de empresa especializada para execução, de obra de engenharia para edificação de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais unifamiliares, dentro do Programa FNHIS SUB 50, conforme as especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo e projetos complementares. As unidades serão construídas na Rua dos Lírios, Jardim das Flores, Município de Colômbia SP.

Valor Total: R\$ 2.543.411,91

Data da Assinatura: 19/03/2026

Colômbia/SP, 19 de março de 2026. Júlio Cesar dos

Santos – Prefeito Municipal.

Link:

<https://pncp.gov.br/app/editais/52381720000148/2026/3>

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

O Prefeito Municipal de Colômbia/SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a Contratação de assinatura para acesso à Plataforma FÓRUM de Conhecimento Jurídico.

Contratada: EDITORA FORUM LTDA - CNPJ: 41.769.803/0001-92

Valor Total: R\$ 2.796,00.

Determina-se a formalização do instrumento contratual e a realização das publicações exigidas pelo art. 72, parágrafo único, e art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Assinam: 15/03/2026.

Colômbia/SP, 20 de março de 2026. Julio Cesar dos Santos – Prefeito Municipal.

Atas de Sessões

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE COLÔMBIA/SP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O Município de Colômbia/SP torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2025, realizado no dia 04 de dezembro de 2025, às 09h00min, por meio da plataforma eletrônica Licitanet, cujo objeto consiste na contratação de pessoa física ou jurídica especializada para a prestação de serviços veterinários de castração cirúrgica de animais domésticos (cães e gatos, machos e fêmeas), visando o controle populacional, combate à proliferação de zoonoses e promoção da guarda responsável, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESA VENCEDORA: ASSOCIAÇÃO SEMPRE UNIDOS - CNPJ nº 08.490.730/0001-20

VALOR FINAL: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

Após análise da documentação de habilitação, a empresa foi devidamente habilitada por atender às exigências do edital. Foram interpostos recursos administrativos pelas empresas A A MAZON e CRISTIANE CHIARELO PEIXOTO, os quais foram devidamente analisados e **indeferidos**, mantendo-se a decisão que declarou vencedora a empresa ASSOCIAÇÃO SEMPRE UNIDOS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1114

Página 6 de 6

O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas, junto ao Departamento de Licitações. Colômbia/SP, 20 de março de 2026. Álvaro Alves da Silva – Pregoeiro.

.....